



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI N° 7.844, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

**Denomina *Terezinha Maria de Jesus* a atual Rua 39,
localizada no Bairro Planalto.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Terezinha Maria de Jesus* a atual Rua 39, localizada entre as quadras 05 e 06, setor 60, Bairro Planalto.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de outubro de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal